

**PROCEDIMENTO PARA COLOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO AO ABRIGO DO PROGRAMA ESTÁGIOS  
PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

**Referência A - Serviço Social / Psicologia**

**Ata de Admissão/Exclusão**

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezanove, reuniu o Júri do procedimento concursal em epígrafe, constituído por Alexandre Nunes, Chefe de Divisão de Educação e Assuntos Sociais da CM Figueira da Foz, como presidente do Júri, Paula Silvestre, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira em Regime de Substituição da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM RC), e Vera Lopes, Técnica Superior da Estrutura de Desenvolvimento Económico e Social da CIM RC , ambos como vogais, a fim deliberarem sobre a admissão ou exclusão dos candidatos que se apresentaram à Referência A do presente procedimento. ....

Aberta a reunião pelo Presidente do Júri procedeu-se à análise dos formulários de candidatura ao procedimento, tendo o júri deliberado, por unanimidade, admitir os seguintes candidatos: .....

- Ana Rita Craveiro Simões; .....
- Andreia Filipa Almeida Dias; .....
- Catarina Matos dos Santos de Magalhães Oliveira; .....
- Constança Ramos Martins; .....
- Daniela Francisca Gomes Lourenço; .....
- Diana Sofia Branco Domingues; .....
- Fanny Madeira Fernandes; .....
- Inês Pessoa Peixoto; .....
- Joana de Oliveira Corte-Real Lucena; .....
- Mariana Isabel Craveiro de Sousa; .....
- Marina Saraiva Ferreira; .....
- Patrícia Daniela Ferreira Pereira; .....
- Sara Isabel Ruela Marques .....

O júri deliberou excluir os seguintes candidatos pelos motivos adiante indicados: .....

- Carolina Marques Oliveira - b) .....
- Daniela Esteves Mota - b) .....
- Francisca Soares Cardeira - a) .....
- Ilda Maria Azambuja Rama - c) .....
- Kally Borges Freitas - a) .....
- Pedro Miguel de Oliveira Correia - a) .....

a) No momento da candidatura não cumpre o requisito da alínea a) n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 166/2014 de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Lei n.º 46/2019, de 10 de abril. ....

b) Não possui a licenciatura exigida, conforme o Aviso de Abertura. ....

Cofinanciado por:

c) Não cumpre o requisito da alínea b) n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 166/2014 de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Lei n.º 46/2019, de 10 de abril.....

Mais deliberou o júri proceder à notificação a todos os candidatos e proceder a audiência de interessados. E não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri. ....

O Presidente do Júri: \_\_\_\_\_

Os Vogais Efetivos \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Cofinanciado por: